



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



PROCESSO DE PAGAMENTO

495

Fte: 0100.000 - Despesa com Pessoal

FORNECEDOR

Nome: E DE S MAIA CARNEIRO

Endereço: EST SAO GONCALO 555 CONJUNTO PANORAMA

CNPJ / CPF: 08605344000136

Cidade: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

REF A PAGAMENTO DA NF 000.000.066.

Empenho	Liquidação	Liq Data	Classificação (Unid / Ação / Class.Economica)	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
208	543	28/12/2011	1--2040-3390.30.00.00	1,266.00	1,266.00	0.00

Total: 1,266.00

/// UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS ///

VISTO
VISTOcinéia Pereira de Jesus
Controller Interno

LIQUIDAÇÃO

Recebemos os materiais e/ou serviços.

Data: 28/12/2011

João Carlos Raim de Almeida-Diretor

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 28/12/2011

Ana Cláudia Dias da Costa - Aux. de Contabilidade

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 28/12/2011

Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira - Presidente

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 28/12/2011

Cheque/OB: 3893

Conta: 111.02.01-5-4 - Caixa Economica

Ione Maria Daltro Gonçalves-Tesoureira



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE EMPENHO

208

Fte: 0100.000-Designação de Recursos Livre

FORNECEDOR

Nome: E DE S MAIA CARNEIRO

Endereço: EST SAO GONCALO 555 CONJUNTO PANORAMA

Compl:

Bairro: TOMBA

CNPJ / CPF: 08605344000136

Cidade: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - LEGISLATIVA

SubFunção: 31 - Acao Legislativa

Programa: 1 - ACAO LEGISLATIVA PARTICIPATIVA

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Class. Econômica: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Subelemento: 06 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Licitação: Nº: - DISPENSÁVEL

CONTRATO/ANO	TIPO	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Disponível
041/2011/2011	NORMAL	12,921.59	1,266.00	11,655.59

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA DESPESA COM PEÇAS AUTOMOBILÍSTICAS (CABO DE IGNIÇÃO SCT/09/FILTRO COMBUSTIVEL, FILTRO DE AR ILTRO DE OLEO, LUBRIFICANTE, PASTILHA DE FREIO, PNEUS 175 E VELA DE IGNIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO CARRO QUE PRESTA SERVIÇO PARA CAMARA.

Nº	Especificação	Qtde	Unid	Unitário	Total
1	REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAARO Q PRESTA SERVIÇO P CAMARA.	1	UN	1,266.0000	1,266.00

locinêia Pereira de Jesus
Controller Interno

///UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS///

1,266.00

Autorizo o empenho dessa despesa.

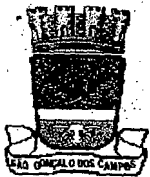
Data: 08/12/2011

Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira - Presidente

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 08/12/2011

Ana Glória Dias da Costa - Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-80

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2011

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO LOCADO DA CÂMARA MUNICIPAL

E. DE S. MAIA CARNEIRO

O Processo em epígrafe contém 013 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

<u>SOLICITANTE</u>	Circular Interna nº.	Processo nº
Setor: Câmara Municipal	099/2011	090/2011
Responsável: Presidente da Câmara	Data	Data
Assunto: Dispensa de Licitação	07/12/2011	07/12/2011

Objetivo: Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo placa NYR- 8249, locado para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Aplicação: Administrativa

Duração do Contrato: 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato.

Em: 07/12/2011

Presidente da COPEL

TIPO		CUSTO MENSAL ESTIMADO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Obras		R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)	Unidade: Câmara Municipal
Serviços	x		Atividade: 2040-Manutenção da Câmara Municipal
Compras	x		Elemento da Despesa: 3390.30.00
Outros			3390.39.00
			 Setor Contábil

PARECER DA PROCURADORIA/CONTROLADORIA

Processo regular, siga o seu curso normal.

Assessor Jurídico / Controladora Interna

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

S. G. C.- BA., 07/12/2011.

Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação:

Convite () Tomada de Preços () Concorrência () Dispensa (X)
Inexigibilidade () Outros ()

Fornecimento: Única Entrega (x) Contrato ()

Período de Vigência: 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato.

Base Legal: Artigo 24, Inciso II e Art. 13, inciso v da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Presidente da Comissão de Licitação

RECEBIDO
VISTO



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 090/2011

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2011, a COPEL reuniu-se na sede da Câmara Municipal para avaliar e decidir a solicitação do Diretor Administrativo e autorização do Senhor Presidente para a contratação da Empresa **E. DE S. MAIA CARNEIRO** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA NYR-8249**. Em cumprimento à determinação do Exmº Sr. Presidente e após análise do referido processo, **OPINAMOS PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** tendo em vista da empresa ter apresentado preço compatível com mercado, resolve a Comissão com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 com as suas alterações, dispensar o processo licitatório. Seguindo para Parecer Jurídico e Homologação do Sr. Presidente. Nada mais havendo, pelo Presidente da COPEL foi determinado que fosse encerrada a presente ata para os devidos fins de direito.

Comissão de Licitação:

Presidente da Comissão de Licitação

Membro
Membro



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURIDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO, SERVIÇOS 090/2011

I - SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, indaga a esta consultoria se é possível a dispensa de licitação para a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA NYR-8249 LOCADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

II - FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório, se adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso de dispensa de licitação, o art. 24, II, da supracitada Lei, dispõe o seguinte:

" II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que se não refiram-se a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez."

Passamos a analisar, pois, os requisitos legais exigidos pela disposição legal, para exame da pertinência ou não do caso *sub examine*, consoante veremos a seguir:

O preço do serviço a ser contrato está dentro do valor médio do mercado, e o valor global está dentro do limite de 10% de que trata o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Do exposto, no meu sentir, não há impedimento legal para a dispensa de licitação, bem como existe o interesse público plenamente justificável, visto que a referida contratação viabilizará a manutenção da Câmara Municipal, com custos em igualdade de condições de mercado de serviços.

Posto isso, opinamos pela dispensa de licitação, nos termos deste parecer, aprovando de logo a minuta de contrato a ele anexada.

É o parecer,

SMJ.

Danilo da Conceição Silva
Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Termo Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais para a contratação de **E. DE S. MAIA CARNEIRO**.

São Gonçalo dos Campos- BA., 08 de dezembro de 2011.


Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Presidente

DETERMINADO VISTO

VISTO



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2011

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação nº 090/2011, foi publicado no Mural da Câmara no dia 08 de dezembro de 2011.

São Gonçalo dos Campos - BA., 09 de dezembro de 2011.


João Carlos Paim de Almeida
Diretor Administrativo

RECEBUE VISTO

VISTO



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-69

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Contrato nº	041/2011
Contratado	E. DE S. MAIA CARNEIRO
Espécie	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS
Resumo do Objeto	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA NYR-8249.
Modalidade	DISPENSA Nº 090/2011 - CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO, 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Unidade Orçamentária	101 -CÂMARA MUNICIPAL
Atividade	2040 -MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento da Despesa	3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Contrato	R\$ 1.349,00 (HUM MIL, TREZENTOS QUARENTA NOVE REAIS)
Vigência do Contrato	08/12/2011 À 07/01/2012
Assina pela Contratante	GONÇALO RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
Assina pela Contratada	GEILZA MENDES CAMPOS



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 041/2011

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13226584/0001-60, com sede administrativa a Rua Hanibal Pedreira, s/n, centro, CEP 44330-000, no Estado da Bahia, neste ato representado por seu presidente o Sr. Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira.

CONTRATADO: E. de S. Maia Carneiro com sede na Estrada Feira - São Gonçalo 555 CIS Tomba - Feira de Santana - BA, com CNPJ nº 08.605.344/0001-36 e Inscrição Municipal nº 36.586-6.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, no qual se justifica a **Dispensa de Licitação nº090/2011**, com base no que dispõe o inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviço de mecânico na manutenção do veículo locado pela Câmara Municipal para atender as suas necessidades.

Parágrafo único. Os materiais de consumo necessários para a realização das tarefas serão fornecidos pelo **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A **CONTRATANTE** deverá:

- Efetuar o devido pagamento ao **CONTRATADO** referente aos serviços executados, em conformidade com as Cláusulas 6ª e 7ª;
- Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- Remeter advertência ao **CONTRATADO**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
- Indicar servidor da **CONTRATANTE** responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. O **CONTRATADO** fica responsável por todo ônus, tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados.

Cláusula 4ª. O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á por todos os danos decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** deverá reparar, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

DO PREÇO

Cláusula 6ª. O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** em favor do **CONTRATADO** pelos serviços prestados é de R\$ 1.349,00 (Hum mil, trezentos quarenta nove reais).

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. O pagamento será efetuado pelo contratante até o quinto dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO.

Cláusula 8ª. O presente contrato será executado entre os dias **08 de dezembro de 2011 a 07 de janeiro de 2012**, regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

AS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. Não será permitida a subcontratação de serviços.

Cláusula 10ª. Se houver pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade do **CONTRATADO** todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

Cláusula 11ª. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste **contrato**, podendo rescindi-los, nos termos do art.78, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DAS PENALIDADES

Cláusula 12ª. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no **contrato**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

Parágrafo único. Os valores das multas serão fixados em real e convertidos pelo IPCA na data de sua liquidação.

Cláusula 13ª. As penalidades previstas neste **contrato** poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do representante da **CONTRATANTE**, se entender as justificativas apresentadas pelo **CONTRATADO** como relevantes.

DAS COMUNICAÇÕES

Cláusula 14ª. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente **Contrato**, serão sempre feitas por escrito.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 15ª. As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: - 101 - Câmara Municipal

Projeto / Atividade: - 2040 - Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DA RESCISÃO

Cláusula 16ª - O presente **Contrato** poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante ou pelo contratado, desde que violadas quaisquer das cláusulas do presente, mediante rescisão contratual por escrito.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 17ª – Incumbirá o contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo o contratante vinte dias a partir desta data para efetuar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

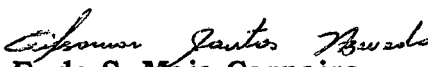
DO FORO

Cláusula 18ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **Contrato**, as partes elegem o foro da **Comarca de São Gonçalo dos Campos - BA.**

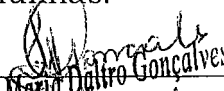
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Gonçalo dos Campos, 08 de dezembro de 2011.


Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Contratante


E. de S. Maia Carneiro
Contratado

Testemunhas:


RG. Ione Maria Dalto Gonçalves
Tesoureira


RG. Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 08 de dezembro de 2011


Danilo da Conceição Silva
OAB 29790-BA - Assessor Jurídico

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA., 08 de dezembro de 2011.


Ana Glória Dias da Costa
Auxiliar Contábil - RG. 2.028.850



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**RECIBO**

Valor	1.266,00
INSS	-
ISS	-
IR	-
Líquido	1.266,00

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 1.266,00 (Hum mil, duzentos sessenta seis reais), referente a aquisição de cabo de ignição sct/09/filtro combustível/ filtro de ar/ filtro de óleo /lubrificante/pastilha de freio/pneus 175 e vela de ignição para manutenção do veículo locado pela Câmara Municipal. Cf. nota 0066.

São Gonçalo dos Campos, 28 / 12 / 2011.

Assinatura

CREDOR: E. DE S. MAIA CARNEIRO**ENDEREÇO:** Estrada Feira São Gonçalo 555 CIS - Tomba Feira de Santana - BA.**C. N. P. J.:** 08.605.344/0001-36**INSC. EST.:** 73098890
Iocineia Pereira de Jesus
Controller Interno

E DE S. MAIA CARNEIRO

ESTRADA SAO GONCALO CONJ PANORAMA, 555

PARQUE PANORAMA
Feira de Santana
BATEL/FAX: 7536160016
CEP: 44064470DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - Entrada
1 - Saída 1Nº 000.000.066
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

2911 1208 6053 4400 0136 5500 1000 0000 6610 0000 062

Consulta de autenticidade no portal nacional
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQ. OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129110108636924 - 2011-12-27T14:11:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL
73098890

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

08.605.344/0001-36

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO	CNPJ/CPF 13.226.584/0001-60	DATA DA EMISSÃO 27/12/2011
ENDEREÇO Av. Anibal Pereira, 38	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.330-000
MUNICÍPIO Sao Goncalo dos Campos	FONE/FAX 7532461306	UF BA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.266,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.266,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL Remetente	FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO Feira de Santana	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 18	ESPÉCIE Volume(s)	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 10,000	PESO LÍQUIDO 10,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
52	CABO DE IGNICAO SCT 09	85443000	0101	5102	JG	1,0000	85,0000	85,00					
106	FILTRO COMBUSTIVEL GI 047	84212990	0101	5102	UND	1,0000	15,0000	15,00					
266	FILTRO DE AR ARL 4150	84219999	0101	5102	UND	2,0000	15,0000	30,00					
97	FILTRO OLEO PSL 55	84212300	0101	5102	UND	2,0000	15,0000	30,00					
42	LUBRIFICANTE SELENIA SW30	27101932	0101	5102	LI	6,0000	28,0000	168,00					
489	PASTILHA DE FREIO	68131010	0101	5102	JG	1,0000	35,0000	35,00					
23	PNEU 175 70 14 OVATION 29 VI 682	40111000	0101	5102	UND	4,0000	210,0000	840,00					
48	VELA IGNICAO BKR6E	85111000	0101	5102	UND	1,0000	63,0000	63,00					

ocinéia Pereira de Jesus
Controlador Interno

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMP OPT SIMP NAC, NAO GERA DIR CRED ICMS E ISS CONF LEI COMPL N123 DE 141206 E O REG INT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

VENDAS PARA SETOR PÚBLICO

COMPROVANTE DE TRANSMISSÃO Nº 5310712



REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL E. DE S. MAIA CARNEIRO		DATA DA EMISSÃO 27/12/2011	
ENDEREÇO ESTRADA SAO GONCALO 555 CONJ PANORAMA	BAIRRO/DISTRITO PARQUE	DATA SAÍDA/ENTRADA 27/12/2011	
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102	
FONE/FAX 75 99775156/	CEP 44064470	CNPJ/CPF 08.605.344/0001-36	INSCRIÇÃO ESTADUAL 73098890

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONÇALO			
ENDEREÇO AV ANIBAL PEREIRA 38	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		
MUNICÍPIO SAO GONCALO DOS CAMPOS	UF BA		
FONE/FAX 75 32461306	CEP 44330000	CNPJ/CPF 13.226.584/0001-60	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLCULO SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL 1.266,00	VALOR FRETE 0,00
VALOR SEGURO 0,00	OUT. DESP. ASSESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL IPI 0,00	SUB TOTAL NOTA 1.266,00	VALOR DESCONTO 0,00	VALOR TOTAL NOTA 1.266,00

NOTA FISCAL TRANSMITIDA EM 27/12/2011

ocinéia Pereira de Jesus
Controller Interno

Vicência Pereira de Jesus
 Controller Interno